



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2074.

DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.”

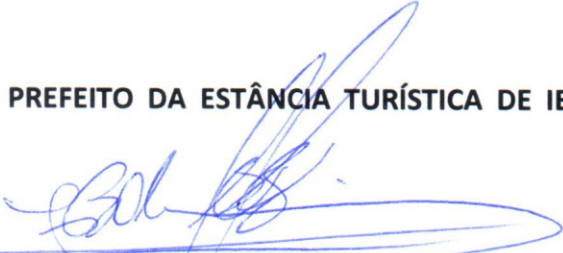
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

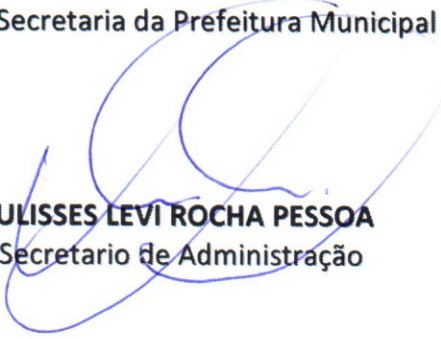
Art. 1º - Fica denominada como “**RUA NAIR BASTOS MACHADO**”, a rua que tem seu início no campo municipal e segue numa distância de 300,00 metros de comprimento por 7,50 metros de largura, atravessando a Estrada Municipal José Dias de Oliveira e termina em outro caminho de servidão, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 05 de maio de 2016.


ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretario de Administração